

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Constitui a Comissão Provisória de elaboração do Manual dos Grupo de Apoio para pais e responsáveis de pessoas que gaguejam no âmbito da Abragagueira, nomeia a Coordenação da Comissão Provisória, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAGUEIRA - ABRAGAGUEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 24, inciso II do Estatuto da Associação Brasileira de Gagueira, resolve:

Art. 1º Constitui a Comissão Provisória de elaboração do Manual dos Grupo de Apoio para pais e responsáveis de pessoas que gaguejam no âmbito da Abragagueira

Parágrafo Único: A Comissão passa a vigor a partir da publicação da presente Portaria e será extinta em 31 de outubro de 2021, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado pelo prazo limite de 60 (sessenta dias) por requerimento simples da Coordenadora Geral, desde que devidamente justificado.

Art. 2º Para fins formais a Comissão Provisória em questão poderá ser mencionada sob a sigla COM/PR.

Art 3º Serão objetivos do COM/PR:

I – Elaborar o Manual com as normas e sugestões de dinâmicas a serem seguidos pelos Grupos de Apoio para pais e responsáveis a serem instituídos no âmbito da Associação Brasileira de Gagueira - Abragagueira;

II – Promover a aprovação do Manual e imediatamente dar ampla publicidade interna na Associação Brasileira de Gagueira – Abragagueira, por todos os meios disponíveis, e comunicar as instâncias internas da Associação pertinentes, em especial Diretoria Executiva, Coordenação Permanente dos Grupos de Apoio e CoordDiag/2021

III – Organizar e promover 01 (uma) reunião virtual aberta a todos os associados da Abragagueira para apresentação do Manual.

§ 1º: Preferencialmente e quando possível os fluxos de informação, dados coletados e contatos estabelecidos para os fins da presente COM/PR deverão dispor e/ou serem armazenados nos canais oficiais/repositórios de dados oficiais da Abragagueira.

§ 2º: O Manual, uma vez finalizado, não precisará da aprovação da Diretoria Executiva visto que membros da mencionada Direção integrarem a presente COM/PR.

§ 3º O Manual deverá, obrigatoriamente, estar pronto até 30 de setembro de 2021 e, preferencialmente, deverá ser objeto de menção e/ou evento das ações do DIAG/2021 promovidas pela CoordDIAG/2021 .

Art 4º Nomeia-se a associada Adriana Conceição Moraes Paes Coordenadora Geral da COM/PR.



Art 5º Nomeiam-se os associados Luiz Fernando de Souza Barreto Ramos Ferreira e Mariana Vieira Barbosa Santiago Coordenadores da COM/PR

§1º Poderá a Diretoria Executiva da Abragagueira, a qualquer tempo e por justa motivação de violação ao Estatuto e/ou inobservância de conduta ética esperada, destituir a Coordenadora Geral e/ou Coordenadores nomear outro(a) associado(a) para este fim.

§2º Obrigatoriamente comporá a COM/PR membros da Direção Executiva da Abragagueira.

§3º A Coordenadora Geral nomeada nos termos do caput poderá livremente convidar outros associados para compor a COM/PR, delegar atribuições e estabelecer metas e prazos de realização, conclusão das atividades.

Art 6º Casos omissos na presente Portaria serão arbitrados e/ou deliberados pela Diretoria Executiva da Abragagueira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Teresópolis, 13 de agosto de 2021.



Luiz Fernando de Souza Barreto Ramos Ferreira

Presidente da Associação Brasileira de Gagueira - ABRAGAGUEIRA